

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PRPG/UFLA N° 020/2019

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo nº 020/2019 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biomateriais (PPGBIOMAT) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 2º semestre letivo de 2019.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Os PPGBIOMAT está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGBIOMAT

Programa	Nº de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Engenharia de Biomateriais	6	4

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256, de 2/8/2016). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

2.1. O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biomateriais (PPGBIOMAT) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
11/03/2019	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prrpg.ufla.br	Publicação do Edital
12/03/2019 a 05/04/2019	De 0 (zero) hora do dia 12/03/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 05/04/2019	Inscrição no Site da PRPG: www.prrpg.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
18/03/2019 a 22/03/2019	De 0 (zero) hora do dia 18/03/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 22/03/2019	Site da PRPG: www.prrpg.ufla.br	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
25/03/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prrpg.ufla.br	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
26/03/2019 a 27/03/2019	De 18 (dezoito) horas do dia 26/03/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 27/03/2019	Site da PRPG: www.prrpg.ufla.br	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
29/03/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prrpg.ufla.br	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
23/04/2019	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
24/04/2019 a 25/04/2019	A partir das 8 (oito) horas do dia 24/04/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 25/04/2019	Secretaria do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
30/04/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
30/04/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
30/04/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
Informação disponível no ANEXO deste edital.			Prova(s) de seleção ⁽¹⁾
03/06/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
04/06/2019 a 14/06/2019	De 18 (dezoito) horas do dia 04/06/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 14/06/2019	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
24/06/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
28/06/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prrpg.ufla.br>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

(1) O(s) candidato(s) que chegar (em) atrasado(s) à(s) prova(s) de seleção estará (ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biomateriais deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prgg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 3.2. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). O pagamento deverá ser efetuado até o último dia de inscrição, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).
- 3.3. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o último dia de inscrição, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.4. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizada até o último dia de inscrição.
- 3.5. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 3.6. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.
- 3.7. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

4.1.1. Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);

4.1.2. Para inscrições no doutorado:

- Cópias do diploma de graduação e de mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site www.prgg.ufla.br;
- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando para inscrições dos candidatos que atendem ao disposto no § 1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256 de 2/8/2016). Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);

4.2. A documentação impressa complementar à inscrição online está descrita no Anexo deste edital.

- 4.3.** A documentação impressa deverá ser entregue pessoalmente, ou por meio de procuração registrada em cartório, na secretaria do Programa de Pós-Graduação, nos horários (de Brasília) especificado no Anexo deste edital, ou ainda, ser enviada pelos Correios (SEDEX) ou outra alternativa (Jadlog, transportadora ou similar) com data de postagem até o último dia de inscrição especificada no item “2. DO CALENDÁRIO”, sob pena de o candidato ter sua inscrição indeferida.
- 4.4. O encaminhamento fora do prazo da documentação impressa solicitada pelo Programa implicará no indeferimento da inscrição do candidato.**
- 4.5.** A documentação a ser encaminhada pelo candidato à secretaria do Programa deverá ser cópia da original, pois os documentos que comporão o processo não serão devolvidos.
- 4.6.** Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1.** De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:
- a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
 - b)** for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.
- 5.2.** Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 5.3.** A isenção deverá ser solicitada no momento da inscrição no site <https://sigaa.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 5.3.** As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.
- 5.4.** A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.
- 5.5.** O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
- 5.6.** É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.
- 5.7.** O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.
- 5.8.** O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.
- 5.9.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento

da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1.** O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.
- 6.2.** Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais (exceto lactante, cujas condições são estabelecidas no item 7.4) para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

7.1.1. Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

7.1.2. Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 7.1.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

7.1.3. O tratamento adequado que trata o item 7.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

7.2. O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

7.2.1. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.

7.3. Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

7.4. No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, poderão retirar-se temporariamente das salas em que serão realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala reservada, na qual haverá, no mínimo, duas fiscais, sendo vedada a permanência de parentes, babás ou quaisquer outras pessoas estranhas à organização do processo seletivo.

7.4.1. A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

7.4.2. Caberá à mãe lactante comunicar por escrito à Coordenação do Programa de Pós-Graduação o nome da pessoa responsável pela guarda do bebê durante todo o período de prova, especificando o documento com foto que será apresentado por esta pessoa responsável. A pessoa indicada deverá apresentar documento de identificação com foto, conforme especificado na comunicação por escrito, no momento de seu acompanhamento à sala reservada nos horários de amamentação.

7.4.3. O tempo total utilizado para amamentação somente implicará acréscimo na duração fixada à realização das provas até o máximo de 30 (trinta) minutos.

7.4.4. A inscrita que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, não podendo, portanto, participar do processo seletivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado do Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 256 de 2/8/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no endereço <http://www.pprg.ufla.br>.

8.2. O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 582, de 25 de agosto de 2014 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 25/8/2014, disponíveis no endereço <http://www.pprg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós- Graduação.

8.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.

8.5. O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto (passaporte, carteira e/ou cédula de identidade expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade) ou, ainda, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, dentro do prazo de validade) no momento de realização de qualquer avaliação que compõe o processo seletivo dos Programas.

8.6. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

8.7. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

9. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

9.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

9.2. A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

9.3. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* www.pprg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

9.4. É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

10. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 10.1.** É assegurado ao candidato o direito de vista das provas, de conhecimento das notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.
- 10.2.** O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 10.3.** Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.
- 10.4.** É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.
- 10.5.** O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na internet, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 10.6.** O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na secretaria do Programa, conforme formulário específico disponível na secretaria ou *webpage* do Programa.
- 10.7.** A interposição de recurso e/ou pedido de vista dos documentos deverá ser entregue na secretaria do Programa pelo próprio candidato ou por procurador constituído em cartório, sendo vedada qualquer outra forma de envio.

11. DAS MATRÍCULAS

- 11.1.** O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 2º período letivo de 2019 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.
- 11.2.** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.
- 11.3.** Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, o Programa poderá convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.
- 11.4.** A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.
- 11.5.** Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuírem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.
- 11.5.1.** Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.

11.5.2. A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

12.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 11 de março de 2019

RAFAEL PIO
Pró-Reitor de Pós-Graduação – UFLA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE BIOMATERIAIS

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado	
Número total de vagas: 6	
Detalhamento da oferta: Por linha de pesquisa	
Linhas de Pesquisa	Número de vagas
Compósitos lignocelulósicos	3
Bioprodutos e bioprocessos	3

Doutorado	
Número total de vagas: 4	
Detalhamento da oferta: Por linha de pesquisa	
Linhas de Pesquisa	Número de vagas
Compósitos lignocelulósicos	2
Bioprodutos e bioprocessos	2

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado
Graduados em Engenharia Florestal, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Materiais, Engenharia Civil, Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Química, Engenharia Mecânica, Física, Química, Engenharia Física e áreas correlatas

Doutorado
Graduados em Engenharia Florestal, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Materiais, Engenharia Civil, Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Química, Engenharia Mecânica, Física, Química, Engenharia Física e áreas correlatas.
Mestrado em Engenharia Florestal, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Materiais, Engenharia Civil, Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Química, Engenharia Mecânica, Física, Química, Engenharia Física e áreas correlatas.

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

MESTRADO
<ol style="list-style-type: none">1. Comprovantes do Lattes (apenas os que contabilizam pontos) numerados conforme Tabela de pontuações e encadernados;2. Cópia do Histórico escolar;3. Cópia do diploma ou equivalente;4. Foto 3 x 4;5. Currículo lattes.

DOUTORADO
<ol style="list-style-type: none">1. Comprovantes do Lattes (apenas os que contabilizam pontos) numerados conforme tabela de pontuações e encadernados;

2. Cópia do Histórico escolar do mestrado;
3. Cópia do diploma ou equivalente da graduação;
4. Cópia do diploma ou equivalente do mestrado;
5. Foto 3 x 4;
6. Currículo lattes.

4. ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA:

Universidade Federal de Lavras
 Departamento de Ciências Florestais
 Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biomateriais
 Campus Universitário
 Caixa Postal 3037
 Lavras-MG, CEP: 37.200-000

5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado e Doutorado			
Etapa	Data	Horário	Local
Prova	22/05/2019	14h	Ver item 6 *

6. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

MESTRADO E DOUTORADO		
Cidade	Instituição	Endereço
Lavras - MG	UFLA	Anfiteatro do Departamento de Agricultura
São Carlos - SP	Embrapa instrumentação	Anfiteatro
Piracicaba - SP	Esalq/USP	Laboratório de Anatomia, Identificação e Densitometria de Raios X em <i>Madeira</i>
Pirassununga- SP	FZEA/USP	Laboratório de Construções <i>Rurais e</i> <i>Ambiência</i>
Jataí - GO	UFG	Laboratório de painéis de madeira
Curitiba -PR	UFPR	Laboratório de painéis de madeira
Belém - PA	UFRA	Instituto de ciências agrárias – ICA, Departamento de ciências florestais - Laboratório de produtos florestais
Macapá- AP	UEAP	*Local a definir
Manaus -AM	UFAM	*Local a definir
Lages - SC	UDESC	*Local a definir

*Local será divulgado na página do programa na semana anterior ao processo seletivo

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO e DOUTORADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo
1	Prova	0 a 100	50	Classificatória
2	Currículo	0 a 100	30	Classificatória
3	Nota acadêmica	0 a 100	20	Classificatória

8. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

MESTRADO E DOUTORADO

Os candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas para o processo seletivo de Mestrado e Doutorado do Programa de Engenharia de Biomateriais, para ingresso no segundo semestre letivo de 2019, serão avaliados:

- Etapa 01: Pela prova de Conhecimentos Gerais em Biomateriais
- Etapa 02: Pela análise do Currículo Lattes
- Etapa 03: Pela análise da nota acadêmica

Os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado serão avaliados de acordo com os critérios apresentados abaixo. Os candidatos aprovados serão classificados dentro do limite de vagas ofertadas por este edital. Os demais candidatos aprovados serão classificados como suplentes. A classificação será realizada por linha de pesquisa.

ETAPA 01

Prova de Conhecimentos Gerais em Biomateriais (peso 50%)

Consiste na avaliação escrita de conhecimento geral em Engenharia de Biomateriais. A Prova será constituída de 25 perguntas de múltipla escolha (4,0 pontos cada questão, totalizando 100 pontos – 100% da nota da prova). Os candidatos serão identificados na prova escrita apenas com seu número de inscrição para manter o anonimato perante os avaliadores. O tempo de prova será de 3 (três) horas.

ETAPA 02

Currículo Lattes (peso 30%):

Nesta etapa, será atribuída a nota 100 (cem) ao candidato cujo currículo atingir a maior pontuação. As notas dos demais candidatos serão atribuídas proporcionalmente a esta pontuação. As pontuações serão consideradas de forma integral apenas para as atividades relativas aos últimos 5 (cinco) anos. Para as atividades realizadas além dos últimos cinco anos do currículo serão multiplicados pelo fator de correção 0,25. Os currículos serão pontuados de acordo com os critérios definidos na Tabela 1 a seguir. O candidato que não entregar documentação comprovante não terá pontuação no item currículo.

Tabela 1 - Critérios de pontuação das atividades desenvolvidas pelos candidatos

ITENS	PONTOS
1- PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
Artigo Publicado em qualis A1 (Ciências Agrárias)	5,0
Artigo Publicado em qualis A2(Ciências Agrárias)	4,5
Artigo Publicado em qualis B1(Ciências Agrárias)	4,0
Artigo Publicado em qualis B2(Ciências Agrárias)	3,5
Artigo Publicado em qualis B3 a B5 (Ciências Agrárias)	3,0
Artigos Publicado em qualis C ou sem qualis (Ciências Agrárias)	0,5
Resumo publicado em anais de eventos	0,2
Resumo expandido publicado em anais de eventos	0,3
Trabalho completo publicado em anais de eventos	0,5
Texto acadêmico, circular técnica e similares	1,0
Livro	10,0
Capítulo de livro	4,0

Boletim técnico	2,0
Patente	10,0
2- PARTICIPAÇÕES EM BANCAS	
Banca de defesa: Monografia <i>Lato Sensu</i>	0,2
Monografia Graduação	0,2
3-TREINAMENTOS, ORIENTAÇÕES E PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS	
Iniciação Científica/Monitoria	4,0 pontos por ano
Curso lato sensu em Biomateriais ou áreas afins	4,0 pontos por curso concluído
Prêmio acadêmico/científico	5,0 por prêmio
Participação em congresso e/ou palestras	0,2 ponto cada
Estágio em empresa com área relacionada a Engenharia de biomateriais	0,2 ponto por mês
Emprego em empresa com área relacionada a Engenharia de biomateriais	0,2 ponto por mês
Emprego como docente em instituição de ensino de nível superior	3,0 pontos por semestre
Orientação concluída	Orientador principal 1,0 ponto por aluno Co-orientador 0,5 ponto por aluno
Coordenador de Projeto de Pesquisa/Extensão Apoiado por Agência de Fomento	5 pontos/projeto
Coordenador de Projeto de Pesquisa/Extensão Sem Apoio de Agência de Fomento	3 pontos/projeto
Participante de Projeto de Pesquisa/Extensão Apoiado por Agência de Fomento	3 pontos/projeto
Participante de Projeto de Pesquisa/Extensão Sem Apoio de Agência de Fomento	2 pontos/projeto

É obrigatório que os comprovantes das atividades listadas no Currículo Lattes (apenas os que contabilizam pontos) sejam numerados, mantendo a mesma sequência da Tabela 1.

ETAPA 03

Nota acadêmica (peso 20%):

1) Padrão da instituição de origem (Peso 10%): será atribuída a pontuação abaixo (Tabela 2) para a instituição de origem do candidato, conforme o Índice Geral de Cursos da Instituição (IGC) divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) do Ministério da Educação (MEC), a ser acessado em <http://emec.mec.gov.br/>, na data da avaliação da documentação dos candidatos. Para o candidato de Doutorado, a instituição de origem será considerada a instituição onde foi realizado o Mestrado.

Tabela 2 – IGC da Instituição

IGC da instituição	Pontuação (%)
5	100
4	80
3	60
2	40
1	20
Sem classificação	0

2) Histórico escolar (Peso 10%): será considerada a média aritmética do rendimento escolar do candidato de acordo com a seguinte classificação (Tabela 3). O valor médio do histórico escolar deve vir calculado. O currículo que não apresentar o cálculo da nota média não será considerado.

Tabela 3 – Pontuação do rendimento escolar por nota aritmética

Intervalo de Nota	Pontuação (%)
9,0 a 10,0	100
8,0 a 8,9	90
7,0 a 7,9	70
6,0 a 6,9	50
Abaixo de 6,0	Reprovado

Para os candidatos às vagas de mestrado será considerado o histórico da graduação e para os candidatos às vagas de doutorado será considerado o histórico do mestrado. Nos casos dos históricos apresentados na forma de conceitos, será adotado o seguinte critério de conversão para valores numéricos (Tabela 4):

Tabela 4 – Pontuação do rendimento escolar por conceito

Conceito	Pontuação (%)
A+	100
A	95
A-	90
B+	85
B	70
B-	65
C+	60
C	50
<C	Reprovado

9. DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Compósitos lignocelulósicos

BORRAS, V.A.; SAVASTANO JR., H.; ARJONA, S.D.; RAMIREZ, A.M. Aprovechamiento de residuos agro-industriales como fuente sostenible de materiales de construcción. CYTED. 2011, 512p.

CALLISTER JUNIOR, W. D.; RETHWISCH, D. G. Ciência e Engenharia de Materiais: Uma Introdução, 8a ed. Editora LTC, 2013, 820p. Capítulos: 2-Estrutura Atômica e Ligação Interatômica; 3-A Estrutura dos Sólidos Cristalinos; 4-Imperfeições nos Sólidos; 5-Difusão.

IWAKIRI, S. Painéis de Madeira reconstituída. Curitiba: FUPEF, 2005, 247 p.

LEVY NETO, F.; PARDINI, L.C. Compósitos Estruturais - Ciência e Tecnologia. Editora Blucher, 2006, 336p.

SMITH, W. F.; HASHEMI, J. Fundamentos de engenharia e ciência dos materiais. Editora: McGraw-Hill, 2012, 734p. Capítulos: 3-Estrutura cristalina e amorfa nos materiais; 4-Solidificação e imperfeições cristalinas; 6-Propriedades mecânicas dos metais I; 7-Propriedades mecânicas dos metais II; 10-Materiais poliméricos; 11-Cerâmica; 12-Materiais compósitos.

Bioprodutos e bioprocessos

BERTOLINI, A. C. Biopolymers Technology. São Paulo: Cultura acadêmica, 2007, 199p.

CALLISTER JUNIOR, W. D.; RETHWISCH, D. G. Ciência e Engenharia de Materiais: Uma Introdução, 8a ed. Editora LTC, 2013, 820p. Capítulos: 2-Estrutura Atômica e Ligação Interatômica; 3-A Estrutura dos Sólidos Cristalinos; 4-Imperfeições nos Sólidos; 5-Difusão.

GOLDEMBERG, J.; PALETTA, F. C.; Energias Renováveis – Série Energia e Sustentabilidade. Ed. Blucher, 2012.

NELSON, D. L.; COX, M. M. Princípios de Bioquímica de Lehninger, 5a ed. Editora Artmed: Porto Alegre, 2011, 1274p. Capítulos: 2-Água; 3-Aminoácidos, peptídeos e proteínas; 4-Estrutura tridimensional de proteínas; 7-Carboidratos e Glicobiologia; 10-Lipídeos.

SMITH, W. F.; HASHEMI, J. Fundamentos de engenharia e ciência dos materiais. Editora: McGraw-Hill, 2012, 734p. Capítulos: 3-Estrutura cristalina e amorfa nos materiais; 4-Solidificação e imperfeições cristalinas; 6-Propriedades mecânicas dos metais I; 7-Propriedades mecânicas dos metais II; 10-Materiais poliméricos; 11-Cerâmica; 12-Materiais compósitos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar. Mantido o empate será aplicado como critério de desempate a maior nota na prova de conhecimentos específicos.